ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 785, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.976

Abre o crédito especial no valor de CR$ 10.000,00 e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1536, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento de auxílio financeiro ao Coral Misto Sao José de Erechim, com o fim específico de atender despesas com o "Encontro de Corais do Alto Uruguai", a realizar-se no dia 24 do corrente mês, nesta cidade.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) nas dotaçoes do orçamento vigente abaixo especificadas:

CÂMARA DE VEREADORES

4.1.3.1	- 01 -	Máquinas, motores e aparelhos....	CR$ 1.000,00
4.1.3.7	- 01 -	Diversos equipamentos e instalaçoes	CR$ 9.000,00
		TOTAL	CR$ 10.000,00

Artigo 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, as reduçoes contidas no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de outubro - de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 18 de outubro de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda